



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EDITAL Nº 1/2004 – XIX Concurso para a Magistratura do Trabalho
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão do **XIX Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região**, autorizado pela Resolução Administrativa TRT-9ª Região 75/2004, de 26/7/2004, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, faz saber que estarão abertas as inscrições preliminares ao certame, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2004, considerando a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho 907/2002, publicada no Diário da Justiça da União em 03/12/2002, com as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho 965/2003, publicada no Diário da Justiça da União de 10/2/2004. O apoio operacional para a realização do Concurso de que trata o presente EDITAL será prestado pela **AOCP** - *Assessoria de Recursos Humanos e Organização de Concursos Públicos*.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E OUTROS DADOS

1.1 - Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados, na forma do artigo 93, inciso I, da Constituição Federal, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, regido pela Lei Complementar 35, de 14/03/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), sujeitos à designação para servir em substituição ou como auxiliar, em qualquer uma das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, consoante disposição legal (artigo 656 da Consolidação das Leis do Trabalho) e Regimento Interno deste Tribunal.

1.2 - O certame ao qual se refere o presente Edital destina-se a prover o(s) cargo(s) que vier(em) a vagar e o(s) que for(em) criado(s) durante o seu prazo de validade, observando-se ainda a preferência para fins de nomeação, com base no artigo 3º alínea b, parágrafo único da RA TST 907/2002, dos candidatos aprovados remanescentes do XVIII Concurso para a Magistratura da 9ª Região.

1.3 - Das vagas mencionadas no item 1.2, abertas na vigência deste XIX Concurso, após nomeados os candidatos aprovados remanescentes do XVIII Concurso, serão reservadas 10% (dez por cento), arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual, para pessoas portadoras de deficiência, conforme disposto no capítulo 10 deste Edital.

1.4 - A remuneração do cargo consiste em R\$ 10.464,14 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).



2 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A inscrição preliminar será realizada **exclusivamente por meio eletrônico**, no período de **4 de outubro a 2 de novembro de 2004**, na página da *internet* www.aocp.com.br

2.1 - Efetivação da inscrição preliminar

2.1.1 - O candidato preencherá o requerimento para inscrição – ANEXO I, dirigido ao Exmo. Juiz Presidente da Comissão do Concurso, devendo consignar seu endereço particular completo, local de trabalho e número de telefone, a fim de facilitar as comunicações referentes aos atos do Concurso (na falta de telefone próprio, indicar outro para recados) e indicar, sob as penas da lei:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento onde se graduou, a data de expedição do diploma e o número e a data do respectivo registro, ou, alternativamente, declarar que concluiu o curso de Direito, mencionando o nome do estabelecimento e a data de conclusão do curso, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da efetivação da inscrição definitiva, fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado, conforme item 3.1;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e na RA TST 907/2002.

2.1.2 - No mesmo ato, o interessado indicará o nome, endereço e telefone de três pessoas (autoridades ou professores universitários) que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente, declarando, também, em ordem cronológica, se aplicável, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, com indicação do respectivo endereço e número de telefone.

2.1.3 - O candidato à(s) vaga(s) de que trata o item 1.3 deste Edital deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto 3298/99. Caso necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, à Comissão do Concurso, em campo próprio constante da ficha de inscrição, indicando claramente as providências especiais de que carece, facultado à Comissão o deferimento ou indeferimento do pedido.

2.1.4 - Após preenchidos os formulários, automaticamente, no ato da inscrição, será gerado boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição a favor do Tesouro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Nacional, por intermédio do Banco do Brasil (carteira/variação 18/19, convênio 1045852, código de recolhimento 20217-7), no valor de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

2.1.5 - A taxa de inscrição poderá ser quitada **até o dia 3 de novembro de 2004**, data subsequente ao encerramento das inscrições, uma vez que a modalidade única de inscrição adotada - *via internet* - possibilitará sua efetivação até o término do dia 2 de novembro de 2004.

2.1.6 - Somente serão processadas as inscrições devidamente preenchidas e cujo recolhimento da taxa de inscrição seja confirmado pelo Banco do Brasil.

2.1.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato qualquer inexatidão ou deficiência da sua indicação de endereço que venha obstar ou dificultar eventual comunicado da Comissão do Concurso.

2.2 - Será publicada uma única vez, no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Paraná, a lista dos candidatos inscritos.

3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.1 - Para a inscrição definitiva, a ser requerida conforme ANEXO II, somente pelos candidatos aprovados na TERCEIRA PROVA - ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA (alínea "c", item 4.1), a Comissão do Concurso exigirá do candidato habilitado os documentos relativos à confirmação das declarações das alíneas "a" a "g" do subitem 2.1.1, pelo modo, forma e prazo a serem estabelecidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.1.1 - É imprescindível ao deferimento da inscrição definitiva, também, a apresentação do original de documento oficial de identidade, devidamente acompanhado de fotocópia autenticada, com o fim de viabilizar a verificação eletrônica de autenticidade das impressões digitais colhidas nas três primeiras fases.

3.1.2 - Os candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto 3298/99, que pretendam concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 1.3 deste Edital deverão, ainda, apresentar, juntamente com a documentação mencionada no item 3.1 e no subitem 3.1.1, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.

3.2 - O candidato que estiver no exercício de cargo de Magistratura ou de membro do Ministério Público, seja da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, fica dispensado da apresentação dos documentos relativos à comprovação das declarações a que se referem as alíneas "c", "e" e "f", do subitem 2.1.1.

3.3 - A comprovação do estado de saúde do candidato, para o fim da inscrição definitiva, a que se refere a alínea "d", do subitem 2.1.1, será feita através de atestado médico de clínico geral, importando sua não apresentação ou desconformidade com a declaração, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

indeferimento da inscrição definitiva, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis pela falsidade de declaração.

3.4 - A Comissão do Concurso investigará a idoneidade moral do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição definitiva, tendo em vista os requisitos do item 3.1 e do subitem 3.1.1 deste Edital e o resultado obtido através da investigação sobre a conduta do candidato.

3.4.1 - Garantido à Comissão do Concurso o sigilo da fonte de informação, o candidato, se o requerer, terá notícia dos motivos do indeferimento da inscrição.

4 DAS PROVAS

4.1 - O concurso constará de 5 (cinco) fases realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- a) PRIMEIRA PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS sobre: Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário, Direito Civil e Direito Comercial.
- b) SEGUNDA PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS sobre: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil.
- c) TERCEIRA PROVA – ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA.
- d) QUARTA PROVA – EXAME ORAL sobre: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.
- e) PROVA DE TÍTULOS.

4.2 - As provas das fases previstas nas alíneas "a" até "d", do item 4.1, terão caráter eliminatório.

4.3 - Durante a realização das provas será permitida a consulta a textos legais sem comentários ou notas explicativas, exceto quanto à primeira prova (alínea "a", item 4.1), quando não será permitida qualquer consulta.

4.3.1 - A consulta de que trata o item 4.3, para fins de realização da Segunda Prova - Conhecimentos Específicos, da Terceira Prova - Elaboração de uma Sentença Trabalhista e da Quarta Prova – Exame Oral, restringir-se-á tão-somente a textos legais sem comentários e sem notas explicativas, não sendo permitida consulta:

- a) a dicionários (inclusive jurídicos);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- b) a jurisprudência (exceto súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais dos Tribunais).
- c) a textos legais com anotações marginais manuscritas, ainda que se refiram apenas a remissões a dispositivos legais (não serão considerados acréscimos ou anotações marginais o mero fato de os textos legais se encontrarem sublinhados ou marcados com canetas de destaque).

4.4 - Será sumariamente desclassificado o candidato que infringir o disposto no item 4.3, que tornar identificável sua prova, ou que não se apresentar conforme a convocação prévia para realização de qualquer das provas.

4.5 - A primeira prova (alínea "a", item 4.1), englobando todas as matérias, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com questões agrupadas por disciplina, a ser realizada em duas etapas de 50 (cinquenta) quesitos em cada uma, em dias consecutivos, e com duração de 4 (quatro) horas cada etapa.

4.6 - Na aferição da primeira prova (alínea "a", item 4.1), as questões, com cinco alternativas, das quais apenas uma correta, terão o mesmo valor, sendo a apuração do resultado feita através de leitura ótica.

4.6.1 - Será considerado aprovado nessa fase o candidato que acertar pelo menos 50 (cinquenta) questões e estiver **classificado entre os 200 (duzentos) primeiros candidatos**, sendo que, no caso de empate na 200ª (ducentésima) posição, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos que, nessa posição, tenham obtido a mesma nota.

4.7 - Caberá impugnação das questões da prova da primeira fase, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação de **gabarito preliminar**, a ser efetivada no Diário da Justiça do Estado do Paraná (ANEXO IV).

4.8 - Após a apreciação das impugnações pela Comissão Examinadora da 1ª Prova, será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná o **gabarito definitivo**, do qual não mais caberá recurso, bem como a **relação de candidatos aprovados** nessa primeira fase e classificados para a 2ª fase.

4.9 - A segunda prova (alínea "b", item 4.1) constará de 10 (dez) questões subjetivas, e terá duração de 4 (quatro) horas.

4.10 - A terceira prova (alínea "c", item 4.1), que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução de caso concreto, com duração de 4 (quatro) horas, e visará a avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.

4.11 - As matérias para a quarta prova (alínea "d", item 4.1) constarão de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) pontos do Programa (ANEXO III), e serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

elaboradas pela Comissão Examinadora respectiva para efeito de sorteio na ocasião da sua realização.

4.12 - Na quarta prova (alínea "d", item 4.1), com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, divididos, proporcionalmente, entre os examinadores, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, na sede do Tribunal, sobre PONTO DO PROGRAMA sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.13 - A Comissão do Concurso providenciará para que a segunda prova (alínea "b", item 4.1) e a terceira prova (alínea "c", item 4.1), sejam encaminhadas às Comissões Examinadoras sem identificação.

4.14 - Os candidatos serão convocados para o sorteio do ponto da quarta prova (alínea "d", item 4.1), respeitando-se o disposto no item 4.11 e a ordem de inscrição.

4.15 - Considerar-se-á, desde logo, eliminado o candidato que em qualquer uma das provas de que tratam as alíneas "a" a "d" do item 4.1, obtiver média inferior a 5 (cinco) inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), observado ainda, para fins de aprovação na primeira fase, o disposto no subitem 4.6.1.

4.16 - A convocação dos candidatos para as provas dar-se-á mediante publicação de editais no Diário Oficial da União, Seção 3, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização de cada uma das fases, indicando-se data, horário e local das provas.

4.17 - Cumpre ao candidato o acompanhamento das publicações referentes ao certame no Diário da Justiça do Estado do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

4.17.1- Não será encaminhada aos candidatos, de modo individualizado, qualquer convocação para as provas.

4.18 - A identificação dos candidatos inscritos dar-se-á mediante coleta da impressão digital nas três primeiras fases, cuja autenticidade será verificada eletronicamente quando da inscrição definitiva.

4.19 - O candidato, para acesso aos locais de prova, deverá apresentar o original do documento oficial de identidade declarado por ocasião da inscrição preliminar.

5 DOS TÍTULOS

5.1 - Somente serão considerados os títulos obtidos até a data prevista para o término das inscrições preliminares.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5.2 - Os candidatos aprovados na prova oral e que possuam títulos deverão entregá-los à Comissão do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de seu resultado, em envelope identificado e lacrado.

5.3 - A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso (item 8.6).

5.4 - A Comissão do Concurso apreciará em conjunto os títulos apresentados, estabelecendo o gabarito de pontos.

5.5 - Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como livros, ensaios, teses, estudos, monografias, etc.;
- b) exercício de magistério em cursos jurídicos;
- c) exercício de cargo de Magistratura, Ministério Público ou para cujo desempenho se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c" deste item (5.5);
- e) conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica;
- f) participação ativa em congressos jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de tese, participação em painel ou comissão;
- g) o *curriculum* universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o *curriculum vitae* do candidato.

5.6 - Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera freqüência;
- d) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).

6 DO PROGRAMA

O PROGRAMA para as provas, parte integrante do presente Edital (ANEXO III), é o constante da Resolução Administrativa do E. Tribunal Superior do Trabalho 907/2002, publicada no Diário da Justiça da União em 3/12/2002, alterada pela RA TST 965/2003, publicada no Diário da Justiça da União em 10/2/2004.

7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

7.1 - As notas das provas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 serão entregues pelos examinadores em envelopes lacrados, segundo a ordem de numeração da entrega das provas, à Secretária da Comissão do Concurso, devendo cada examinador atribuí-las individualmente em relação a cada prova, não sendo permitido o fracionamento, quer da correção, quer da nota individual, que deverá ser expressa, necessariamente, em número inteiro, podendo oscilar de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 - É vedado ao examinador lançar na prova qualquer observação, nota ou cota interlinear.

7.3 - Concluída a correção de cada prova por todos os examinadores, a Comissão do Concurso, em sessão pública, abrirá os envelopes. A Secretária da Comissão apurará a média das notas conferidas aos candidatos, pelos examinadores, que poderá ser fracionária, sendo de imediato proclamado o resultado.

7.4 - É vedado, a qualquer título, o arredondamento de médias, inclusive da média final.

7.5 - A prova de títulos não é eliminatória. Os pontos obtidos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros, serão somados à média final do candidato para efeito de classificação.

7.6 - Será considerado aprovado o candidato que nas provas a que se referem as alíneas "b" a "d", do item 4.1, obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) inteiros.

7.7 - A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética obtida, fracionada até a segunda casa decimal (centésimos), apurando-se esta pela soma das notas alcançadas nas provas das alíneas "b" a "d", do item 4.1, dividido o resultado por 3 (três), a qual será acrescida dos pontos pertinentes à prova de títulos.

7.8 - Em caso de empate, após o somatório das notas obtidas na prova de títulos, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, tenha obtido melhor nota nas provas indicadas nas alíneas "c", "b", "d" e "e", do item 4.1 do Edital, nessa ordem.

7.9 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DAS COMISSÕES .

De acordo com a RA 95/2004 de 30/8/2004, o Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, resolveu aprovar a composição das comissões destinadas à realização do XIX Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, cujos membros são os seguintes:

8.1 - COMISSÃO DO CONCURSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

(organizadora do Concurso)

Efetivos: Juiz Fernando Eizo Ono (Presidente da Comissão do Concurso)
Juiz Nacif Alcure Neto
Advogado Roberto Barranco (OAB)

Suplentes: Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva
Juíza Rosalie Michaelle Bacila Batista
Advogado Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva (OAB)

8.2 - COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS

(múltipla escolha; alínea "a" do item 4.1 deste Edital):

Efetivos: Juíza Rosemarie Diedrichs Pimpão
Juíza Suely Filippetto
Advogado Carlos Roberto Ribas Santiago (OAB)

Suplentes: Juiz Ubirajara Carlos Mendes
Juiz José Mário Kohler
Advogado Carlos Eduardo Grisard (OAB)

8.3 - COMISSÃO EXAMINADORA DA SEGUNDA PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(subjéitiva; alínea "b", item 4.1):

Efetivos: Juiz Arnor de Lima Neto
Juíza Ana Carolina Zaina
Advogado Hélio Gomes Coelho Júnior (OAB)

Suplentes: Juiz Benedito Xavier da Silva
Juíza Sandra Mara Flugel Assad
Advogada Luciane Erbanó Romeiro (OAB)

8.4 - COMISSÃO EXAMINADORA DA TERCEIRA PROVA – ELABORAÇÃO DE SENTENÇA

(prática; alínea "c", item 4.1):

Efetivos: Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva
Juiz José Aparecido dos Santos
Advogado Raul Aniz Assad (OAB)

Suplentes: Juíza Fátima Terezinha Loro Ledra Machado
Juiz José Eduardo Ferreira Ramos
Advogado Mauro Joselito Bordin (OAB)

8.5 - COMISSÃO EXAMINADORA DA QUARTA PROVA – EXAME ORAL

(alínea "d", item 4.1):

Efetivos: Ministro João Oreste Dalazen
Juíza Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Advogado Sérgio Luiz da Rocha Pombo (OAB)

Suplentes: Juíza Ilse Marcelina Bernardi Lora
Juiz Paulo Ricardo Pozzolo
Advogado Rogério Poplade Cercal (OAB)

8.6 - A COMISSÃO DO CONCURSO (organizadora) desempenhará as funções de COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA DE TÍTULOS (alínea “e”, item 4.1).

9 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 8 (oito) dias, contado da publicação da lista dos candidatos com inscrição preliminar deferida, a composição das Comissões de Concurso e Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Órgão Especial do Tribunal.

9.1.1 - Constitui razão de impedimento dos componentes das Comissões de Concurso e Examinadoras a amizade íntima, a inimizade capital e o parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre membro de Comissão Examinadora e candidato que lhe preste serviço diretamente.

9.1.2 - Julgada procedente a impugnação de que trata o item 9.1, far-se-á a substituição imediata do impugnado.

9.2 - As impugnações a questões das provas do item 4.1 deverão ser motivadas e dirigidas ao Juiz Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de dois dias úteis, **contado da publicação do gabarito preliminar**, a ser efetivada no Diário da Justiça do Estado do Paraná, quanto à primeira fase - Prova de Conhecimentos Gerais -, e **a partir da data da prova**, em relação às demais fases.

9.2.1 - Recebida a impugnação a que se refere o item 9.2, esta será encaminhada à Comissão Examinadora da respectiva prova, que prestará as informações que entender cabíveis, com o fim de subsidiar decisão a ser proferida pela Comissão do Concurso, **da qual não caberá recurso**.

9.3 - Não serão aceitos, sob hipótese alguma, recursos para arredondamento de média, recontagem de pontos ou revisão de prova, em quaisquer fases do concurso.

10 DA(S) VAGA(S) DESTINADA(S) ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

10.1 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

10.1.1 - A condição de pessoa portadora de deficiência deverá ser comprovada através do laudo de que trata o subitem 3.1.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

10.1.2 - O candidato que pretenda concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 1.3 deste Edital, mas que deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no subitem 10.1.1, deixará de ter a prerrogativa da reserva de vaga.

10.2 - O candidato portador de deficiência aprovado na terceira prova (item 4.1, alínea “c”) submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão do Concurso, antes da realização da quarta prova (item 4.1, alínea “d”), à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e à compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

10.3 - A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 2 (dois) médicos e 3 (três) juízes do TRT da 9ª Região, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

10.4 - A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova oral, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo.

10.5 - A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

10.6 - Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

10.7 - O candidato portador de deficiência utilizar-se-á das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

10.8 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão do Concurso ao requerimento previsto no subitem 2.1.3.

10.9 - Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

10.10 - A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Comissão do Concurso enviará a relação dos candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, ao Órgão Especial, para efeito de homologação e proclamação do resultado em sessão pública, a ser anunciada pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11.2 - Homologado o concurso, o Presidente do TRT da 9ª Região providenciará a publicação do nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, no Diário da Justiça do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União, Seção 3.

11.2.1 - Não será divulgada a relação dos candidatos que não lograrem aprovação em qualquer das provas.

11.3 - O Concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação, no Diário Oficial da União, da lista definitiva dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual prazo, a critério exclusivo do TRT da 9ª Região.

11.4 - A comprovação do estado de saúde (item 3.3) não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no concurso de submeter-se aos exames médicos e de laboratório exigidos para a posse em cargo público, quando esta ocorrer.

11.5 - A posse dependerá de avaliação médica realizada pela Seção Médico-Odontológica e de Higiene e Segurança do Trabalho do TRT da 9ª Região, que expedirá o laudo comprobatório da saúde e capacidade para o exercício do cargo.

11.6 - Será publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, a lista respectiva de aprovados em cada fase do concurso.

11.7 - Todas as despesas referentes a viagens, cursos, alimentação, estada para a realização de provas e ao atendimento a qualquer convocação do Presidente do Tribunal, da Comissão do Concurso e das Comissões Examinadoras, correrão por conta exclusiva do candidato.

11.8 - Casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

Curitiba, 20 de setembro de 2004.

FERNANDO EIZO ONO
Juiz-Presidente da Comissão do Concurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO I

EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Nome:
Data de nascimento:/...../..... Sexo:..... Estado civil:.....
Nacionalidade: CPF:
RG (nº/data): Órgão Expedidor..... OAB (nº/ data):/..... (opcional)
Diplomado(a) pelo(a) em
..... Registro no MEC (nº/data):/.....
Declaração (Obrigatória, no caso do candidato não ter registrado diploma do curso de Direito, por ocasião da inscrição preliminar)
Declara ter concluído, em/...../..... curso de Direito no(a)
....., comprometendo-se a apresentar, por ocasião da efetivação da inscrição definitiva, a fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado, conforme item 3.1 do Edital do Concurso.

Profissão..... Cargo:
Endereço residencial: Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, UF, telefone (.....)....., e-mail,
Endereço comercial: Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, UF, telefone (....), e-mail

Requer a Vossa Excelência a sua inscrição preliminar no XIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, declarando:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição da República);
- b) que é diplomado em Direito, ou que concluiu o curso, de acordo com as informações acima;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que tem conhecimento e está de acordo com as exigências contidas nas instruções reguladoras do presente certame, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa 907/2002, publicada no Diário da Justiça da União em 3/12/2002, republicada em face das alterações contidas na RA 965/2003, bem como pelo Edital do Concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Declara, ainda, que se compromete a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, bem como a fornecer documentos e comprovar seu estado de saúde (item 3.3 do Edital), sob pena de indeferimento de sua inscrição.

Concorda, expressamente, que o deferimento da inscrição preliminar possa ser reexaminado, a qualquer momento e, se for o caso, cancelada a inscrição pela Comissão do Concurso.

Forneço, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do Edital do Concurso, dados sobre as autoridades e/ou professores universitários que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações acerca do candidato (preenchimento obrigatório):

1) Nome
Cargo/profissãoTelefone ()
Endereço
CEPCidade/UF

2) Nome
Cargo/profissãoTelefone ()
Endereço
CEPCidade/UF

3) Nome
Cargo/profissãoTelefone ()
Endereço
CEPCidade/UF

Também em cumprimento ao disposto nos itens mencionados do Edital, forneço, em ordem cronológica, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais servi ou estive em contato, bem como os endereços atuais dessas autoridades e o número dos respectivos telefones (se aplicável):

Órgão/Empresa
Cargo/Função
Período: de / / a / /
Endereço/Telefone
CEP/Cidade/UF
Autoridade que possa informar sobre o período de atuação:
Nome
Endereço/Telefone
CEP/Cidade/UF

Órgão/Empresa
Cargo/Função
Período: de / / a / /



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Endereço/Telefone

CEP/Cidade/UF

Autoridade que possa informar sobre o período de atuação:

Nome

Endereço/Telefone

CEP/Cidade/UF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

FACULTADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, **pretendendo concorrer à vaga prevista no item 1.3 do Edital**

() não necessitando de tratamento diferenciado para a realização das provas
ou

() necessitando de tratamento diferenciado para a realização das provas, constando de (especificar as providências especiais a serem providenciadas, sendo facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento da solicitação):

.....
.....

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

Curitiba, de de 2004.

Candidato(a): _____

(*via internet*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO II

O requerimento para a inscrição deverá ser instruído de acordo com o item 3.1 (ressalvadas as exceções previstas no item 3.2), cujos documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas (legíveis), respeitado o constante do subitem 3.1.1, observando-se a ordem a seguir e a validade do documento, considerando-se a sua respectiva emissão:

1. Documento de identidade oficial;
2. Diploma de Bacharel em Direito;
3. Documento oficial de identidade (RG/OAB);
4. Certidão de nascimento ou de casamento;
5. Título eleitoral;
6. Certidão de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
7. Atestado médico de clínico geral, comprovando que goza de boa saúde, segundo alínea "d" do item 2.1.1 e item 3.3, do Edital;
8. Certidão negativa dos distribuidores criminais, cíveis e precatórios cíveis nos lugares de residência dos últimos cinco anos (180 dias);
9. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal (90 dias) ;
10. Atestado de antecedentes da Polícia Civil Estadual;
11. Certidão de distribuição da Polícia Federal (90 dias);
12. Certidão de quitação e negativa de crime da Justiça Eleitoral (90 dias);
13. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (90 dias);
14. Certidão negativa expedida por órgão público a que esteja vinculado o candidato e/ou pela Ordem dos Advogados do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Requerimento (modelo)

EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

_____, inscrito(a) sob nº _____, e aprovado(a) na primeira, segunda e terceira fases do Concurso em epígrafe, respeitosamente, requer a Vossa Excelência a sua **inscrição definitiva**, juntando para tanto os documentos exigidos no ANEXO II do Edital.

Termos em que
Pede deferimento

Curitiba, de de 200....

Candidato(a)



ANEXO III

PROGRAMA PARA CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO (ANEXO DA RESOLUÇÃO TST 907/02) COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA (RA TST 965/2003)

- DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
- 12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- 13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- 14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
- 15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.
- 16) Trabalho infantil. Conceito e normas legais aplicáveis. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

e constitucional. Os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: composição e atribuições. **(NR)**

17) Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho voluntário. **(NR)**

18) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

19) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

20) Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.

21) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais.

22) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.

23) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

24) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*.

25) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

26) Cessaçã do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis* Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

27) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

28) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

29) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

30) Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

31) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

32) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

- DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

- 1) Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.
- 2) Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.
- 3) Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.
- 4) Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.
- 5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.
- 6) Atividades do Sindicato. Condutas anti-sindicais: espécies e conseqüências.
- 7) A greve no direito brasileiro.
- 8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- 1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
- 2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.
- 3) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.
- 4) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.
- 5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito.
- 6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
- 7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.
- 8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
- 9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e conseqüências. Ônus da prova no processo do trabalho.
- 11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.
- 12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
- 13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.
- 14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.
- 15) Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.
- 16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.
- 17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.
- 18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.
- 19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- 20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.
- 21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.
- 22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.
- 23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.
- 24) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.
- 25) Procedimento sumaríssimo.
- 26) Correição parcial. Reclamação à instância superior.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1) Princípios fundamentais do processo civil.
- 2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.
- 3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.
- 5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.
- 6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.
- 7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.
- 8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.
- 9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
- 10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvencção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.
- 11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.
- 12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento *extra*, *ultra* e *citra petita*. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.
- 13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.
- 14) Ação civil de improbidade administrativa.
- 15) Incidente de uniformização de jurisprudência.
- 16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.
- 17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

- DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.
- 2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.
- 3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.
- 4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.
- 6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.
- 7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.
- 8) Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.
- 9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.
- 10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.
- 11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.
- 12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.
- 13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socio-ambiental. Sistema Financeiro Nacional.
- 14) Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.
- 15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.
- 16) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Princípios informativos da administração pública.
- 2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.
- 3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.
- 4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.
- 5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.
- 6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.
- 8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.
- 9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.
- 10) Improbidade Administrativa.
- 11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.
- 12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

- DIREITO PENAL

- 1) Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.
- 2) Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.
- 3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, co-autoria e participação.
- 4) Crimes contra a liberdade pessoal.
- 5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano.
- 6) Crimes contra a honra.
- 7) Crime de abuso de autoridade.
- 8) Crimes contra a administração da justiça.
- 9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.
- 10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

- DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

- 1) Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.
- 2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.
- 3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.
- 4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.
- 5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.
- 6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. **(NR)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.
- 8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.
- 9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Européia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.
- 10) Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho. **(NR)**

- DIREITO CIVIL

(obs.: considerando-se o novo Código Civil)

- 1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido.
- 2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência.
- 3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.
- 4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.
- 5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.
- 6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.
- 7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.
- 8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.
- 9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- DIREITO COMERCIAL

(Obs.: considerando-se o novo Código Civil)

- 1) Do Comerciante e dos atos de comércio.
- 2) Sociedades anônimas: conceito, características e espécies. Capital social. Ações: formas e espécies. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembléias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.
- 3) Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, *warrant*.
- 4) Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil (*leasing*); franquias (*franchising*); faturização (*factoring*); representação comercial, concessão mercantil.
- 5) Concordata: normas gerais, espécies e efeitos. Falência: caracterização, espécies, efeitos da sentença declaratória da falência, administração da falência, habilitação dos créditos. Liquidação extrajudicial de sociedades e instituições financeiras. Noções gerais.
- 6) O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 7) Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do aeronauta (Lei nº 7.183/84).

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).
- 2) Da organização da seguridade social.
- 3) Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.
- 4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA - 1ª FASE

EVENTO	DATA
Publicação do AVISO do Edital do Concurso no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Paraná	24/9 (6ª feira) 29/9 (4ª feira) 4/10 (2ª feira)
Inscrições preliminares	4/10 a 2/11/2004 (com pagamento da taxa de inscrição até 3/11)
Publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Paraná da relação das inscrições preliminares e convocação para a 1ª prova (indicando data, local e horário)	18/11 (5ª feira)
Prazo final para impugnação da Comissão de Concurso e das Bancas Examinadoras	26/11/2004 (6ª feira)
Aplicação da 1ª prova	4/12 (sábado) 5/12 (domingo)
Publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná do gabarito preliminar	9/12 (5ª feira)
Prazo final para impugnação de questões da 1ª prova	13/12 (2ª feira)
Publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná do gabarito definitivo e da lista de aprovados	a definir